

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANAUS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022 do ano de (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, de um lado o MUNICÍPIO DE MANAUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Brasil, nº 2971, compensa, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, a Sra. **JANE MARA SILVA DE MORAES**, portadora de carteira de identidade nº. 0937675-5-SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº. 493.226.642-15, residente e domiciliada nesta cidade, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, Localizada na Cacilda Pedrosa, nº 600, Bairro: Alvorada, CEP 69048-340, representada neste ato pelo Sr. **SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA**, portador do RG nº.1294595-ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o nº. 552.150.764-72, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista os termos do Processo nº. 2021.29000.29050.0.0001180, resolvem celebrar o presente Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento nº. 04/2021, que irá reger-se pelos dispositivos da Lei n. 13.019/2014 e respectivo Decreto Regulamentar e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, autorização para **ajustes no Plano de Trabalho, sem alteração do valor global**, com a finalidade de remanejar recursos para cumprir






as metas do projeto “Novos Horizontes”, pactuadas no Termo de fomento originário, consoante consta do Ofício nº 02/2022, bem como manifestação favorável do Gestor da Parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento Original que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

Manaus, 11 de fevereiro de 2022.


JANE MARA SILVA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SEMASC
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

